PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARECER ÚNICO N° 41-18		**Data da vistoria:** 19/02/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	**PA CODEMA:** 38.025/2017	**SITUAÇÃO:** Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO		

EMPREENDEDOR: INDUSTRIA DE MOVEIS PATROCINIO LTDA			
CNPJ: 20.332.649/0001-17		**INSC. ESTADUAL:** 481.437697.00-47	
EMPREENDIMENTO: INDUSTRIA DE MOVEIS PATROCINIO LTDA ME			
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA	**N°:** 3615	**BAIRRO:** MARCIANO BRANDAO	
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		**ZONA:** COMERCIAL E DE SERVIÇOS	
CORDENADAS SAD 69 ZONA 23K	**LAT:** 18°56'40"	**LONG:** 47°00'15"	

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI

UPGRH: PN1

CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)**	**CLASSE:**
B-10-02-2	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO OU COM PREDOMINANCIA DESTES MATERIAIS, COM PINTURA E/ OU VERNIZ	CLASSE 0

Responsável pelo empreendimento

JACINTO DIAS PEREIRA

Responsável técnico pelos estudos apresentados

JOAQUIM ANTONIO DE MIRANDA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS	5839	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- A atividade do empreendimento é a fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz.
- Localiza-se em zona comercial e de serviços – segundo o mapa do zoneamento urbano da sede do município de Patrocínio;
- O seu horário de funcionamento é comercial;
- Emprega 08 funcionários;
- Ocupa uma área de 1.612 m², constituída por escritórios, 03 barracões de armazenagem de madeira e fabricação de móveis, além de área externa para carga e descarga de produtos;
- Os galpões são cobertos e revestidos por piso concretado, há exaustores de ventilação no teto. Há uma cabine de pintura no local;
- Há três sanitários no local.

Emissões atmosféricas: emissão de gás carbônico proveniente dos caminhões durante a carga e descarga dos produtos e poeira proveniente dos cortes das peças de madeira;

Emissões de ruídos: ocasionadas pela utilização das ferramentas na fabricação de móveis e pela carga e descarga de produtos;

Efluentes líquidos: efluentes sanitários, que são conduzidos para a rede de esgoto. A água utilizada no empreendimento é proveniente do DAEPA;

Resíduos sólidos: restos de madeira e serragem que são doados para padarias e cerâmicas; papéis provenientes dos escritórios**,** destinados à coleta pública;

Impacto de vizinhança: os possíveis impactos sobre a vizinhança são as emissões de ruídos e emissões de poeira. Porém, como as atividades do empreendimento se concentram no interior dos galpões, tais impactos são amenizados.

Fotos do empreendimento:

Fotos 01 e 02: Galpão de fabricação de móveis

Fotos 03 e 04: Serragem e cabine para pintura e aplicação de verniz

Fotos 05 e 06: Tambores com restos de madeira e local onde são serradas

Observações:

- O empreendimento realiza pintura em madeira e aplicação de verniz, estas atividades são feitas em uma cabine fechada e com exaustor.

- O empreendimento utiliza madeira proveniente de demolição.

Propostas de condicionantes:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Eco Ponto Municipal, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada – prática contínua.

2. Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – prazo de 180 dias.

3. Certificado de Registro do IEF para uso de produtos e sub-produtos da flora.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos, bem como a Declaração onde se localiza o empreendimento e o Termo de Responsabilidade.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento INDÚSTRIA DE MÓVEIS PATROCÍNIO LTDA ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.